



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Nº 190

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- **PORTARIA Nº 084/2021 RENOVA CESSÃO PELO PERÍODO DE 03/09/2021 A 03/09/2022 A SERVIDORA ANA CRISTINA MACHADO SILVA DO QUADRO EFETIVO DESSA MUNICIPALIDADE.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4E3F24E5C7A452E4BFA6D5

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 084/2021
20 de Agosto de 2021.

**Renova cessão a servidora
do quadro efetivo desta
municipalidade.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais de acordo com a Constituição, Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renova a cessão, a partir de 03/09/2021 a 03/09/2022, a servidora ANA CRISTINA MACHADO SILVA, RG: Nº 1.031.019-SSP/SE, CPF: 594.789.225-04, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carira/SE, ocupante do cargo de Assistente Social para poder Judiciário do Estado de Sergipe, e, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens pessoais, como ônus para o órgão Requisitante.

Art. 2º - A cessão terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir de 03 de setembro de 2021 e expirando-se em 03 de setembro de 2022.

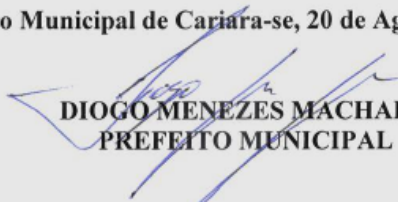
Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário, deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo final que trata o caput do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - A cessão de que trata o caput 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou interesse público o exigir.

Art. 5º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira-se, 20 de Agosto de 2021.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL